



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 13.236/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

*Altera o art. 1º da Lei 3.472/2013, que estabelece os valores cobrados por horas pela utilização das máquinas da municipalidade quando em trabalho particulares.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de atualização de valores cobrados por hora pela utilização das máquinas da municipalidade quando em trabalho para particulares, tendo em vista estarem defasados desde o ano de sua criação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o valor por hora ou serviço a serem cobrados de particulares de máquinas da municipalidade, conforme quadro abaixo:

Máquinas	Unid.	Preço
Ponkan	Hora	R\$ 162,84
Trator D-6 com escarificador	Hora	R\$ 130,27
Motoniveladora	Hora	R\$ 111,03
Retroescavadeira	Hora	R\$ 74,02
Carregadeira	Hora	R\$ 59,21
Caminhão	Hora	R\$ 44,41
Trator agrícola	Hora	R\$ 48,85
Trator com ensiladeira	Hora	R\$ 59,21
Carga de terra	Carga	R\$ 44,41

Carga de entulho	Carga	R\$ 37,01
------------------	-------	-----------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 07 DE JANEIRO DE 2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.236/2021

Soledade, 07 / 01 / 2021

Josiani B. Santos